Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 033/2017.
ADESÃO A ARP 003/2016 PMIG

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA **CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO – EPP**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA FONECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SUAS NECESSIDADES.

O **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **HUGO LEONARDO ALVES FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.480.284-39 e do RG 7.936.294 SDS/PE, residente e domiciliado à Av. David Guerra de Araújo, 188, - Centro – Itapissuma-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO – EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.178.101/0001-04, com sede na Av. Antonio Cabral de Souza, nº 100 – Loja 01 – Maranguape II – Paulista-PE, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **Celso José das Neves**, portador do RG nº 4.296.882 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.699.604-78, residente na Rua Salinas, S/N – Forno da Cal – Itamaracá-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na Adesão a Ata de Registro de Preços, procedente de licitação realizada pelo Município de Igarassu sob a modalidade de Pregão Presencial **Nº. 010/2016,** tipo **menor preço por item**, com regimento pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integram o presente termo, independente de transcrição.

O Município de Itapissuma solicitou ao Município de Igarassu autorização para adesão a ARP, tendo assim realizado Contrato para Secretaria de Obras de parte da adesão, com vigência até dezembro/2016. O contrato que ora se reza refere-se a ao saldo não utilizado da ARP..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA FONECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SUAS NECESSIDADES,** conforme as especificações técnicas exigidas e constantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Scanned by CamScanner

2.1 O valor do presente contrato é de **R$ 196.564,57 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, referente aos itens, relacionados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL R$
1.	Vergalhão GG50 10mm 12mt	Gerdau	2	und	R$ 38,55	R$ 77,10
2.	Vergalhão GG50 8mm 12mt	Gerdau	30	unid	R$ 28,87	R$ 866,10
3.	Vergalhão GG50 6,3mm 12mt	Gerdau	50	unid	R$ 19,23	R$ 961,50
4.	Rolo ferro CA 50	Gerdau	50	Kg	R$ 8,85	R$ 442,50
5.	Arame 18	Gerdau	2	Kg	R$ 11,32	R$ 22,64
6.	Alavanca ferro 1/2" x 1"	São Romão	8	unid	R$ 79,21	R$ 633,68
7.	Cantoneira de ferro I 3/16"x1" galvanizado 6mt	Marvitubos	2	unid	R$ 78,70	R$ 157,40
8.	Viga de ferro U 2" chapa 14 6mt	Marvitubos	2	unid	R$ 52,17	R$ 104,34
9.	Prego tamanho 15x18	Gerdau	3	Kg	R$ 11,36	R$ 34,08
10.	Prego tamanho 13x11	Gerdau	2	Kg	R$ 13,01	R$ 26,02
11.	Prego tamanho 18x27	Gerdau	2	Kg	R$ 9,87	R$ 19,74
12.	Prego tamanho 2x12	Gerdau	2	Kg	R$ 11,33	R$ 22,66
13.	Prego tamanho 3x8	Gerdau	2	Kg	R$ 10,95	R$ 21,90
14.	Chapa preta ref 18 (200x100) 6mt	Marvitubos	1	unid	R$ 131,47	R$ 131,47
15.	Chapa preta ref 16 (200x100) 1,52mm	Marvitubos	1	unid	R$ 129,24	R$ 129,24
16.	Luva galvanizada 3/4"	Tupy	4	unid	R$ 9,83	R$ 39,32
17.	Eletrodo 2,25" 20kg	Gerdau	3	caixa	R$ 448,61	R$ 1.345,83
18.	Cabo flexível de 4mm 100mt	Forusi	5	pcs	R$ 220,08	R$ 1.100,40
19.	Cabo flexível de 1,5mm 100mt	Forusi	5	pcs	R$ 65,60	R$ 328,00
20.	Cabo flexível de 2,5mm 100mt	Forusi	14	pcs	R$ 133,18	R$ 1.864,52
21.	Cabo flexível paralelo de 2,5mm 100mt	Forusi	5	pcs	R$ 247,24	R$ 1.236,20
22.	Canaleta de PVC com 2mt	Tramontina	30	unid	R$ 6,27	R$ 188,10
23.	Eletroduto conrrugado de 20mm 50mt	Amanco	3	pç	R$ 66,92	R$ 200,76

Scanned by CamScanner

Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.	Eletroduto conrrugado de 25mm 50mt	Amanco	3	pç	R$ 76,80	R$ 230,40
25.	Chave de teste 500V	Tramontina	3	unid	R$ 8,53	R$ 25,59
26.	Conector para haste de cobre	Nuclear	6	unid	R$ 2,55	R$ 15,30
27.	Disjuntor monofásico de 15A	Pial	8	unid	R$ 16,28	R$ 130,24
28.	Disjuntor monofásico de 20A	Pial	10	unid	R$ 17,98	R$ 179,80
29.	Disjuntor monofásico de 25A	Pial	10	unid	R$ 19,08	R$ 190,80
30.	Disjuntor monofásico de 30A	Pial	10	unid	R$ 20,12	R$ 201,20
31.	Disjuntor monofásico de 35A	Pial	5	unid	R$ 20,84	R$ 104,20
32.	Disjuntor monofásico de 50A	Pial	2	unid	R$ 25,44	R$ 50,88
33.	Disjuntor monofásico de 60A	Pial	2	unid	R$ 36,60	R$ 73,20
34.	Interruptor simples de 10A	Mectronic	15	unid	R$ 11,64	R$ 174,60
35.	Interruptor duplo de 10A	Mectronic	10	unid	R$ 17,37	R$ 173,70
36.	Tomada simples 2P+T	Mectronic	20	unid	R$ 16,23	R$ 324,60
37.	Tomada dupla 2P+T	Mectronic	10	unid	R$ 18,18	R$ 181,80
38.	Tomada simples 2P+T 20A	Mectronic	10	unid	R$ 19,09	R$ 190,90
39.	Lâmpada compacta eletrônica de 14w	Super Niko	4	unid	R$ 14,05	R$ 56,20
40.	Lâmpada compacta eletrônica de 21w	Super Niko	3	unid	R$ 20,73	R$ 62,19
41.	Lâmpada compacta eletrônica de 26w	Super Niko	5	unid	R$ 22,73	R$ 113,65
42.	Lâmpada fluorescente de 40w	Super Niko	5	unid	R$ 9,15	R$ 45,75
43.	Luminária para duas lâmpada s fluorescente de 40w	Taschibra	1	unid	R$ 78,05	R$ 78,05
44.	Tubo eletroduto roscável de 1" 3mt	Amanco	5	unid	R$ 13,29	R$ 66,45
45.	Tubo eletroduto roscável de ¾" 3mt	Amanco	10	unid	R$ 11,59	R$ 115,90
46.	Fio sólido de 1,5mm 100mt	Forusi	2	pcs	R$ 60,36	R$ 120,72
47.	Fio sólido de 2,5mm 100mt	Forusi	2	pcs	R$ 95,51	R$ 191,02
48.	Fio telefônico 4P x 0,40mm 100mt	Forusi	1	pcs	R$ 230,88	R$ 230,88
49.	Fita isolante com 20m	Amanco	30	unid	R$ 9,85	R$ 295,50

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50.	Fita isolante alta fusão com 20m	Amanco	20	unid	R$	26,41	R$	528,20
51.	Haste de cobre de 1/2" com 1,5m	Nuclear	8	unid	R$	17,21	R$	137,68
52.	Conjunto arstop de 20A	Mectronic	5	unid	R$	65,30	R$	326,50
53.	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1"	Amanco	5	unid	R$	2,46	R$	12,30
54.	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1½"	Amanco	5	unid	R$	2,98	R$	14,90
55.	Luva para tubo de eletroduto roscável de ¾"	Amanco	5	unid	R$	1,56	R$	7,80
56.	Plafon soquete E27	Mectronic	25	unid	R$	8,40	R$	210,00
57.	Poste padrão Celpe com 7m	Pincol	1	unid	R$	481,91	R$	481,91
58.	Quadro para 3 a 4 disjuntores	Mectronic	1	unid	R$	19,23	R$	19,23
59.	Quadro para 6 a 8 disjuntores	Mectronic	3	unid	R$	33,37	R$	100,11
60.	Quadro elétrico trifásico	Cemar	2	unid	R$	143,74	R$	287,48
61.	Reator para lâmpada fluorescente de 40w	Intral	25	unid	R$	33,37	R$	834,25
62.	Térmico para lâmpada fluorescente de 40w	Intral	20	unid	R$	2,41	R$	48,20
63.	Adaptador em PVC de 25mm x ¾"	Amanco	10	unid	R$	1,02	R$	10,20
64.	Adaptador em PVC de 20mm x ½"	Amanco	10	unid	R$	1,17	R$	11,70
65.	Cola de PVC 75g	Amanco	16	unid	R$	4,84	R$	77,44
66.	Tampa de bacia sanitária	Amanco	2	unid	R$	28,79	R$	57,58
67.	Automático de nível superior 20A	Lenz	2	unid	R$	38,25	R$	76,50
68.	Automático de nível inferior 20A	Lenz	2	unid	R$	38,25	R$	76,50
69.	Torneira boia 1/2	Amanco	2	unid	R$	12,09	R$	24,18
70.	Torneira boia 3/4	Amanco	2	unid	R$	15,55	R$	31,10
71.	Bolsa externa ligação para vaso sanitário	Amanco	1	unid	R$	4,46	R$	4,46
72.	Bomba monof. de centrifugação 1/3CV	Schneider	1	unid	R$	369,62	R$	369,62
73.	Bomba para cisterna sapo nr 700	Anauger	1	unid	R$	473,34	R$	473,34
74.	Bomba para poço sapo nr 600 ECO	Anauger	1	unid	R$	327,08	R$	327,08
75.	Bomba 1/3CV	Schneider	1	unid	R$	370,46	R$	370,46

Scanned by CamScanner

Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76.	Bomba 1/2CV	Schneider	1	unid	R$ 424,19	R$ 424,19
77.	Bomba 1CV	Schneider	1	unid	R$ 998,23	R$ 998,23
78.	Bucha em PVC de redução 25x20mm	Amanco	20	unid	R$ 0,65	R$ 13,00
79.	Caixa de agua plástica Fortlev capac. 1000litros	Resicaixa	1	unid	R$ 320,07	R$ 320,07
80.	Caixa de agua fibra Fortlev capac. 1000lts	Resicaixa	1	unid	R$ 353,65	R$ 353,65
81.	Caixa de agua fibra Fortelev capac. 500lts	Resicaixa	1	unid	R$ 241,50	R$ 241,50
82.	Caixa descarga plástica completa	Amanco	6	unid	R$ 38,61	R$ 231,66
83.	Tubo de descarga	Amanco	6	unid	R$ 8,25	R$ 49,50
84.	Chave de grifo de 8"	Tramontina	2	unid	R$ 23,09	R$ 46,18
85.	Chave de grifo de 10"	Tramontina	2	unid	R$ 28,30	R$ 56,60
86.	Chave de grifo de 12"	Tramontina	1	unid	R$ 55,63	R$ 55,63
87.	Chave de grifo de 24"	Tramontina	1	unid	R$ 98,48	R$ 98,48
88.	Engata plástico 1/2 x 40	Amanco	15	unid	R$ 4,73	R$ 70,95
89.	Engata plástico 1/2 x 30	Amanco	10	unid	R$ 3,12	R$ 31,20
90.	Ducha plástica para banho 4"	Amanco	8	unid	R$ 13,80	R$ 110,40
91.	Fita tipo veda rosca 50mt	Amanco	30	unid	R$ 10,61	R$ 318,30
92.	Torneira 3/4 para pia de banheiro branca	Herc	1	unid	R$ 8,60	R$ 8,60
93.	Torneira 1/2 para pia de banheiro branca	Herc	10	unid	R$ 7,49	R$ 74,90
94.	Torneira 1/2 para jardins cor preta	Herc	10	unid	R$ 2,90	R$ 29,00
95.	Torneira 3/4 para jardins cor preta	Herc	10	unid	R$ 3,41	R$ 34,10
96.	Válvula de PVC para pia de 40cm branca	Amanco	12	unid	R$ 4,50	R$ 54,00
97.	Válvula 3/4 de retenção de pé	Fabrimar	2	unid	R$ 28,97	R$ 57,94
98.	Válvula 3/4 para retenção de agua	Fabrimar	2	unid	R$ 22,79	R$ 45,58
99.	Mangueira cristal 5/16	Plastimar	20	mt	R$ 1,45	R$ 29,00
100.	mangueira cristal 1/2	Plastimar	50	mt	R$ 2,90	R$ 145,00
101.	Curva em PVC 20mm - 90° - soldável	Amanco	20	unid	R$ 2,04	R$ 40,80

Scanned by CamScanner

Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76.	Bomba 1/2CV	Schneider	1	unid	R$ 424,19	R$ 424,19
77.	Bomba 1CV	Schneider	1	unid	R$ 998,23	R$ 998,23
78.	Bucha em PVC de redução 25x20mm	Amanco	20	unid	R$ 0,65	R$ 13,00
79.	Caixa de agua plástica Fortlev capac. 1000litros	Resicaixa	1	unid	R$ 320,07	R$ 320,07
80.	Caixa de agua fibra Fortlev capac. 1000lts	Resicaixa	1	unid	R$ 353,65	R$ 353,65
81.	Caixa de agua fibra Fortelev capac. 500lts	Resicaixa	1	unid	R$ 241,50	R$ 241,50
82.	Caixa descarga plástica completa	Amanco	6	unid	R$ 38,61	R$ 231,66
83.	Tubo de descarga	Amanco	6	unid	R$ 8,25	R$ 49,50
84.	Chave de grifo de 8"	Tramontina	2	unid	R$ 23,09	R$ 46,18
85.	Chave de grifo de 10"	Tramontina	2	unid	R$ 28,30	R$ 56,60
86.	Chave de grifo de 12"	Tramontina	1	unid	R$ 55,63	R$ 55,63
87.	Chave de grifo de 24"	Tramontina	1	unid	R$ 98,48	R$ 98,48
88.	Engata plástico 1/2 x 40	Amanco	15	unid	R$ 4,73	R$ 70,95
89.	Engata plástico 1/2 x 30	Amanco	10	unid	R$ 3,12	R$ 31,20
90.	Ducha plástica para banho 4"	Amanco	8	unid	R$ 13,80	R$ 110,40
91.	Fita tipo veda rosca 50mt	Amanco	30	unid	R$ 10,61	R$ 318,30
92.	Torneira 3/4 para pia de banheiro branca	Herc	1	unid	R$ 8,60	R$ 8,60
93.	Torneira 1/2 para pia de banheiro branca	Herc	10	unid	R$ 7,49	R$ 74,90
94.	Torneira 1/2 para jardins cor preta	Herc	10	unid	R$ 2,90	R$ 29,00
95.	Torneira 3/4 para jardins cor preta	Herc	10	unid	R$ 3,41	R$ 34,10
96.	Válvula de PVC para pia de 40cm branca	Amanco	12	unid	R$ 4,50	R$ 54,00
97.	Válvula 3/4 de retenção de pé	Fabrimar	2	unid	R$ 28,97	R$ 57,94
98.	Válvula 3/4 para retenção de agua	Fabrimar	2	unid	R$ 22,79	R$ 45,58
99.	Mangueira cristal 5/16	Plastimar	20	mt	R$ 1,45	R$ 29,00
100.	mangueira cristal 1/2	Plastimar	50	mt	R$ 2,90	R$ 145,00
101.	Curva em PVC 20mm - 90° - soldável	Amanco	20	unid	R$ 2,04	R$ 40,80

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102.	Curva em PVC 25mm - 90° - soldável	Amanco	20	unid	R$	2,90	R$	58,00
103.	Curva em PVC 32mm - 90° - soldável	Amanco	10	unid	R$	4,21	R$	42,10
104.	Tubo em PVC 20mm	Amanco	60	unid	R$	14,39	R$	863,40
105.	Tubo em PVC 25mm	Amanco	30	unid	R$	17,36	R$	520,80
106.	Tubo em PVC 32mm	Amanco	10	unid	R$	35,75	R$	357,50
107.	Tubo em PVC 40mm	Amanco	15	unid	R$	57,03	R$	855,45
108.	Tubo em PVC 50mm	Amanco	15	unid	R$	62,26	R$	933,90
109.	Tubo em PVC 40mm - esgoto	Amanco	10	unid	R$	25,99	R$	259,90
110.	Tubo em PVC 50mm - esgoto	Amanco	8	unid	R$	46,01	R$	368,08
111.	Tubo em PVC 75mm - esgoto	Amanco	3	unid	R$	47,77	R$	143,31
112.	Tubo em PVC 100mm - esgoto	Amanco	20	unid	R$	57,87	R$	1.157,40
113.	Tubo em PVC 150mm - esgoto	Amanco	6	unid	R$	169,41	R$	1.016,46
114.	Tubo em PVC 200mm - esgoto	Amanco	6	unid	R$	323,35	R$	1.940,10
115.	Tampão em PVC 20mm	Amanco	20	unid	R$	1,11	R$	22,20
116.	Tampão em PVC 25mm	Amanco	20	unid	R$	1,25	R$	25,00
117.	Tampão em PVC 32mm	Amanco	12	unid	R$	1,36	R$	16,32
118.	Joelho rosca em PVC 20mmx1/2"	Amanco	9	unid	R$	4,05	R$	36,45
119.	Joelho rosca em PVC 25mmx1/2" reforçado	Amanco	10	unid	R$	5,70	R$	57,00
120.	Joelho em PVC 150mm - esgoto	Amanco	1	unid	R$	38,55	R$	38,55
121.	Joelho em PVC 100mm - 90° - esgoto	Amanco	4	unid	R$	6,34	R$	25,36
122.	Joelho em PVC 50mm - 90° - esgoto	Amanco	15	unid	R$	3,91	R$	58,65
123.	Joelho em PVC 40mm - 90° - esgoto	Amanco	4	unid	R$	3,40	R$	13,60
124.	Joelho em PVC 32mm - 90° - soldável	Amanco	9	unid	R$	1,54	R$	13,86
125.	Joelho em PVC 40mm - 90° - soldável	Amanco	10	unid	R$	3,39	R$	33,90
126.	Joelho em PVC 50mm - 90° - soldável	Amanco	4	unid	R$	4,56	R$	18,24
127.	Joelho em PVC 75mm - 90° - soldável	Amanco	2	unid	R$	4,10	R$	8,20

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128.	Joelho em PVC 32mm - 45° - soldável	Amanco	20	unid	R$	1,93	R$	38,60
129.	Joelho em PVC 25mm - 90° - soldável	Amanco	40	unid	R$	0,85	R$	34,00
130.	Joelho em PVC 20mm - 90° - soldável	Amanco	60	unid	R$	0,51	R$	30,60
131.	Joelho em PVC 25mmx1/2" - 90° - soldável	Amanco	10	unid	R$	1,46	R$	14,60
132.	Joelho em PVC 25mmx3/4" - 90° - soldável	Amanco	10	unid	R$	1,74	R$	17,40
133.	Joelho em PVC 60mm - 90° - soldável	Amanco	2	unid	R$	14,78	R$	29,56
134.	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 20mm	Amanco	4	unid	R$	5,80	R$	23,20
135.	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 25mm	Amanco	4	unid	R$	9,56	R$	38,24
136.	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 32mm	Amanco	2	unid	R$	14,98	R$	29,96
137.	Luva em PVC para redução - 25x20mm	Amanco	9	unid	R$	1,39	R$	12,51
138.	Luva em PVC para redução - 32x25mm	Amanco	10	unid	R$	2,53	R$	25,30
139.	Luva de PVC 40mm - soldável	Amanco	10	unid	R$	2,53	R$	25,30
140.	Luva de PVC 50mm - soldável	Amanco	10	unid	R$	8,89	R$	88,90
141.	Luva de PVC 60mm - soldável	Amanco	5	unid	R$	20,20	R$	101,00
142.	Luva de PVC 20mm - soldável	Amanco	23	unid	R$	0,53	R$	12,19
143.	Luva de PVC 25mm - soldável	Amanco	20	unid	R$	0,77	R$	15,40
144.	Luva de PVC 32mm - soldável	Amanco	10	unid	R$	1,59	R$	15,90
145.	Luva de PVC 40mm - esgoto	Amanco	10	unid	R$	1,11	R$	11,10
146.	Luva de PVC 50mm - esgoto	Amanco	10	unid	R$	2,53	R$	25,30
147.	Luva de PVC 75mm - esgoto	Amanco	5	unid	R$	3,58	R$	17,90
148.	Luva de PVC 100mm - esgoto	Amanco	10	unid	R$	4,56	R$	45,60
149.	Luva de PVC 150mm - esgoto	Amanco	3	unid	R$	20,86	R$	62,58
150.	Ralo de PVC conico 40mm	Amanco	2	unid	R$	6,14	R$	12,28
151.	Registro de PVC 20mm - passagem	Amanco	10	unid	R$	14,66	R$	146,60
152.	Registro de PVC 25mm - passagem	Amanco	10	unid	R$	22,71	R$	227,10
153.	Registro de PVC 20mm - pressão	Amanco	10	unid	R$	19,23	R$	192,30

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

154.	Registro de PVC 25mm - pressão	Amanco	10	unid	R$	32,84	R$	328,40
155.	Sifão de PVC sanfonado flexível	Amanco	2	unid	R$	12,85	R$	25,70
156.	Sifão de PVC sanfonado duplo - 40cm	Amanco	2	unid	R$	15,46	R$	30,92
157.	TE de PVC 60mm - soldável	Amanco	2	unid	R$	17,05	R$	34,10
158.	TE de PVC 25mm - soldável	Amanco	4	unid	R$	1,02	R$	4,08
159.	TE de PVC 20mm - soldável	Amanco	9	unid	R$	0,97	R$	8,73
160.	TE de PVC 20mmx1/2" - soldável	Amanco	10	unid	R$	1,78	R$	17,80
161.	TE de PVC 25mmx1/2" - soldável	Amanco	10	unid	R$	2,53	R$	25,30
162.	TE de PVC 32mm - soldável	Amanco	10	unid	R$	3,00	R$	30,00
163.	TE de PVC 40mm - soldável	Amanco	7	unid	R$	5,12	R$	35,84
164.	Cabo de enxada de madeira	Tramontina	30	unid	R$	12,91	R$	387,30
165.	Cabo de enxadeco de madeira	Tramontina	10	unid	R$	12,91	R$	129,10
166.	Cabo de estrovenga de madeira	Tramontina	10	unid	R$	14,38	R$	143,80
167.	Cabo de machado de madeira	Tramontina	2	unid	R$	21,14	R$	42,28
168.	Cabo de picareta de madeira	Tramontina	4	unid	R$	25,37	R$	101,48
169.	Cavadeira simples	Tramontina	2	unid	R$	47,66	R$	95,32
170.	Chibanca simples larga - sem cabo	Tramontina	10	unid	R$	53,14	R$	531,40
171.	Colher de pedreiro cabo redondo de 10"	Tramontina	20	unid	R$	26,08	R$	521,60
172.	Colher de pedreiro cabo redondo de 09"	Tramontina	5	unid	R$	24,15	R$	120,75
173.	Disco de desbaste industrial de 4.½"	Norton	10	unid	R$	9,37	R$	93,70
174.	Enxada estreita de 3,0L	Tramontina	50	unid	R$	26,67	R$	1.333,50
175.	Enxadão estreito de 2,5L	Tramontina	4	unid	R$	15,36	R$	61,44
176.	Arco de serra profissional com lâmina	Tramontina	4	unid	R$	28,01	R$	112,04
177.	Escada extensiva 2 em 1 professional	Suprema	1	unid	R$	903,59	R$	903,59
178.	Escada tesoura de elevação 6 degraus	Suprema	2	unid	R$	239,56	R$	479,12
179.	Espátula com cabo de madeira de 10cm	Tramontina	5	unid	R$	3,87	R$	19,35

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

180.	Espátula com cabo de madeira de 12cm	Tramontina	10	unid	R$	6,38	R$	63,80
181.	Estrovenga leve - sem cabo	Tramontina	10	unid	R$	16,33	R$	163,30
182.	Facão de carbono	Tramontina	2	unid	R$	18,02	R$	36,04
183.	Foice porto 249x95mm - poda coco	Vonder	4	unid	R$	18,32	R$	73,28
184.	Vassoura de piaçava simples	Bruxaxa	53	unid	R$	9,59	R$	508,27
185.	Vassourão de gari de 40cm	Bruxaxa	37	unid	R$	14,97	R$	553,89
186.	Vassourão de gari de 30cm	Bruxaxa	4	unid	R$	12,12	R$	48,48
187.	Alicate (10) pressão mordente curvo	Tramontina	2	unid	R$	38,75	R$	77,50
188.	Rebitador manual	Tramontina	1	unid	R$	51,54	R$	51,54
189.	Alicate universal 8"	Tramontina	4	unid	R$	51,60	R$	206,40
190.	Carrinho de mão de metal - pneu borracha	Famastil	2	unid	R$	118,20	R$	236,40
191.	Carrinho de mão chapa 16" Galão. Ref	Extraforte	5	unid	R$	293,44	R$	1.467,20
192.	Forcado leve soldado	Tramontina	5	unid	R$	49,19	R$	245,95
193.	Jogo cominado de brocas - 6mm, 8mm, 10mm, 12mm 9unit	Tramontina	1	unid	R$	47,00	R$	47,00
194.	Jogo combinado chaves estrelas - 1/8, 3/16, 1/4 - embalagem com estojo	Tramontina	1	unid	R$	33,43	R$	33,43
195.	Jogo de brocas Helicoidais Aço rápido com seis brocas (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2)	Tramontina	1	unid	R$	52,44	R$	52,44
196.	Jogo de chave hexagonal (25pecas)	Tramontina	1	unid	R$	48,21	R$	48,21
197.	Jogo chaves combinadas padrão 8/22mm	Tramontina	1	unid	R$	213,74	R$	213,74
198.	Jogo chave de fenda - embalagem com 5	Tramontina	2	unid	R$	35,79	R$	71,58
199.	Lamina de serra manual	Starret	30	unid	R$	6,80	R$	204,00
200.	Lápis para carpinteiro	Vonder	10	unid	R$	1,95	R$	19,50
201.	Lixa para ferros ref. 120	Norton	20	unid	R$	3,10	R$	62,00
202.	Lixa para ferros ref. 36	Norton	20	unid	R$	3,10	R$	62,00
203.	Lixa para ferros ref. 80	Norton	20	unid	R$	3,10	R$	62,00
204.	Lixa para madeiras ref. 80	Norton	20	unid	R$	1,45	R$	29,00
205.	Lixa para massas ref. 120	Norton	20	unid	R$	1,45	R$	29,00

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

232.	Areia lavada	Areeiro Divisa	110	m³	R$	72,35	R$	7.958,50
233.	Argamassa ACI 20kg	Vitalmassa	35	unid	R$	14,98	R$	524,30
234.	Cerâmica tipo 46x46A	Elizabeth	100	m²	R$	26,65	R$	2.665,00
235.	Cerâmica tipo 34x34A	Elizabeth	100	m²	R$	18,83	R$	1.883,00
236.	Cimento CP II 50kg	Campeão	1737	unid	R$	20,90	R$	36.303,30
237.	Bacia sanitária simples	Elizabeth	2	unid	R$	102,30	R$	204,60
238.	Brita tipo corrida	Pedreira Esperança	60	m³	R$	92,18	R$	5.530,80
239.	Brita nº 19	Pedreira Esperança	100	m³	R$	92,18	R$	9.218,00
240.	Brita nº 25	Pedreira Esperança	60	m³	R$	92,18	R$	5.530,80
241.	Cal de pintura	Mindecal	170	unid	R$	9,65	R$	1.640,50
242.	Brita nº 12	Pedreira Esperança	30	m³	R$	98,16	R$	2.944,80
243.	Pedra tipo rachão bruta	Pedreira Esperança	14	m³	R$	90,83	R$	1.271,62
244.	Pó de brita	Pedreira Esperança	28	m³	R$	57,71	R$	1.615,88
245.	Barro tipo saibro	Itamaracá Terraplanagem	14	m³	R$	58,80	R$	823,20
246.	Telha de fibrocimento 1.83 x 1.10	Brasilit	20	unid	R$	62,00	R$	1.240,00
247.	Telha de fibrocimento 2.44 x 0.50	Brasilit	70	unid	R$	16,52	R$	1.156,40
248.	Telha cerâmica tipo A - milheiro	Cerâmica Barro Vermelho	2	ml	R$	593,16	R$	1.186,32
249.	Tijolo cerâmico com 8F, 20x20x10 - milheiro	Cerâmica Alto do Belém	3	ml	R$	468,05	R$	1.404,15
250.	Manilha em concreto 1x0,30 - armado	Emprecon	15	unid	R$	78,08	R$	1.171,20
251.	Manilha em concreto 1x0,40 - armado	Emprecon	20	unid	R$	90,82	R$	1.816,40
252.	Manilha em concreto 1x0,60 - armado	Emprecon	18	unid	R$	126,20	R$	2.271,60
253.	Manilha em concreto 1x0,30 - simples	Emprecon	25	unid	R$	46,21	R$	1.155,25
254.	Manilha em concreto 1x0,40 - simples	Emprecon	40	unid	R$	54,17	R$	2.166,80
255.	Manilha em concreto 1x0,60 - simples	Emprecon	10	unid	R$	91,01	R$	910,10
256.	Rachão em face	Pedreira Esperança	5	m³	R$	105,71	R$	528,55
257.	Balde para construção em metal	Vonder	5	unid	R$	21,87	R$	109,35

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

258.	Banco com encosto para praça - concreto - padrão	Cordeiro Lajes	8	unid	R$ 144,55	R$ 1.156,40
259.	Tamborete cabeça de prego para praça concreto - padrão	Cordeiro Lajes	4	unid	R$ 35,43	R$ 141,72
260.	Compensado plastificado naval com 10mm	Edai	5	unid	R$ 126,35	R$ 631,75
261.	Compensado plastificado naval com 18mm	Edai	40	unid	R$ 148,83	R$ 5.953,20
262.	Madeirite resinado comum com 10mm	Edai	30	unid	R$ 44,35	R$ 1.330,50
263.	Madeirite resinado comum com 6mm	Edai	10	unid	R$ 27,17	R$ 271,70
264.	Barrote de madeira mista de 3,5m	Timborana	90	unid	R$ 10,59	R$ 953,10
265.	Barrote de madeira mista de 5m	Timborana	90	unid	R$ 15,15	R$ 1.363,50
266.	Barrote de madeira mista de 6m	Timborana	100	unid	R$ 18,21	R$ 1.821,00
267.	Cadeado ref 35	Pado	6	unid	R$ 22,92	R$ 137,52
268.	Cadeado ref 40	Pado	4	unid	R$ 25,99	R$ 103,96
269.	Bota borracha tipo cano longo n. 39	Vonder	12	par	R$ 45,81	R$ 549,72
270.	Bota borracha tipo cano longo n. 40	Vonder	12	par	R$ 45,81	R$ 549,72
271.	Bota borracha tipo cano longo n. 42	Vonder	10	par	R$ 45,81	R$ 458,10
272.	Bota borracha tipo cano longo n. 43	Vonder	12	par	R$ 45,81	R$ 549,72
273.	Bota borracha tipo cano longo n. 44	Vonder	7	par	R$ 45,81	R$ 320,67
274.	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 40	Calf	4	par	R$ 69,28	R$ 277,12
275.	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 43	Calf	10	par	R$ 69,28	R$ 692,80
276.	Capa de chuva manga longa e capuz	Vonder	30	unid	R$ 24,80	R$ 744,00
277.	Fio de nylon de 1,6mm - carretel médio	Tramontina	2	unid	R$ 199,17	R$ 398,34
278.	Lona plástica com 8m de largura	Vonder	3	unid	R$ 816,61	R$ 2.449,83
279.	Lona plástica com 6m de largura	Vonder	4	unid	R$ 708,66	R$ 2.834,64
280.	Adesivo de contato com 2,8kg	Brascola	4	unid	R$ 82,65	R$ 330,60
281.	Adesivo de contato com 750g	Brascola	4	unid	R$ 18,83	R$ 75,32
282.	Bisnaga de corante amarelo	Iquine	16	unid	R$ 3,90	R$ 62,40
283.	Bisnaga de corante preto	Iquine	19	unid	R$ 3,90	R$ 74,10

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

284.	Bisnaga de corante azul	Iquine	15	unid	R$ 3,90	R$ 58,50
285.	Bisnaga de corante vermelho	Iquine	16	unid	R$ 3,90	R$ 62,40
286.	Massa acrílica interior e exterior com 18lt	Iquine	2	latão	R$ 109,45	R$ 218,90
287.	Massa corrida interior e exterior com 18lt	Iquine	10	latão	R$ 42,82	R$ 428,20
288.	Selador acrílico exterior e interior com 18lt	Iquine	10	Latão	R$ 114,43	R$ 1.144,30
289.	Tinta interior acrílica Azul 18lt	Iquine	10	latão	R$ 119,41	R$ 1.194,10
290.	Tinta interior acrílica Branca 18lt	Iquine	18	latão	R$ 119,41	R$ 2.149,38
291.	Tinta exterior acrílica branca	Iquine	10	latão	R$ 194,10	R$ 1.941,00
292.	Thinner 5litros	Iquine	10	unid	R$ 69,62	R$ 696,20
293.	Tinta em pó com 2kg	Hidracor	15	unid	R$ 5,13	R$ 76,95
294.	Esmalte sintético azul com 3,6 L	Iquine	10	galão	R$ 74,94	R$ 749,40
295.	Esmalte sintético verde com 3,6 L	Iquine	10	galão	R$ 74,94	R$ 749,40
296.	Esmalte sintético branco com 3,6 L	Iquine	10	galão	R$ 74,94	R$ 749,40
297.	Esmalte sintético preto com 3,6 L	Iquine	5	galão	R$ 74,94	R$ 374,70
298.	Tinta interior acrílica verde 18lt	Iquine	3	lata	R$ 119,41	R$ 358,23
299.	Tinta interior acrílica gelo 18lt	Iquine	3	lata	R$ 119,41	R$ 358,23
300.	Tecplus com 18L - vedação	Quartzolit	2	unid	R$ 109,45	R$ 218,90
301.	Tecplus top com 18L - vedação	Quartzolit	2	unid	R$ 194,10	R$ 388,20
302.	Tinta demarcação viação branca	Renner	1	lata	R$ 666,23	R$ 666,23
303.	Tinta demarcação viação amarela	Renner	1	lata	R$ 650,30	R$ 650,30
304.	Tinta exterior acrílica verde	Iquine	2	lata	R$ 194,10	R$ 388,20
305.	Pincel de rolo pele de carneiro com 23cm	Atlas	10	unid	R$ 21,76	R$ 217,60
306.	Pincel de rolo pele de carneiro com 15cm	Atlas	10	unid	R$ 14,24	R$ 142,40
307.	Pincel de rolo de espuma com 15cm	Atlas	10	unid	R$ 4,88	R$ 48,80
308.	Dobradiça galão 3 1/2" cartelado com 03	Silvana	10	unid	R$ 13,29	R$ 132,90
309.	Dobradiça galão 3" cartelado com 03	Silvana	8	unid	R$ 8,53	R$ 68,24

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

310.	Fechadura de cilindro tipo bola	Silvana	10	unid	R$ 39,53	R$ 395,30
311.	Fechadura interna alvanca	Silvana	10	unid	R$ 39,53	R$ 395,30
312.	Fita crepe uso geral 19x50mt	3M	10	unid	R$ 4,81	R$ 48,10
313.	Preparador de parede acrílico	Iquine	10	unid	R$ 161,57	R$ 1.615,70
314.	Grade madeira 80cm	Timborana	2	unid	R$ 30,58	R$ 61,16
315.	Grade caixa 80cm	Timborana	2	unid	R$ 58,97	R$ 117,94
316.	Pia de louça	Elizabeth	1	unid	R$ 51,53	R$ 51,53
317.	Pia plástica com parafuso, válvula e sifão	Herc	1	unid	R$ 37,29	R$ 37,29
318.	Trave 3x2 - 6mt - Madeira Peroba	Timborana	5	unid	R$ 61,12	R$ 305,60
319.	Trave 3x4 - 5mt - Madeira Mista Peroba	Timborana	5	unid	R$ 102,10	R$ 510,50
320.	Mesa sem furo central - concreto pre moldado tam. Padrão	Cordeiro Lajes	2	unid	R$ 105,16	R$ 210,32
321.	Parafuso latão de bacia sanitária com bucha nr 10	Marchezan	10	unid	R$ 5,64	R$ 56,40
322.	Paralelepipedo em pedra de granito para calçamento	Pedreira Esperança	10	mil	R$ 430,21	R$ 4.302,10
323.	Pneu para carro de mão completo	Levorin	6	unid	R$ 47,80	R$ 286,80
324.	Porta ficha inteira de canto tam 0,60cm	Timborana	4	unid	R$ 69,56	R$ 278,24
325.	Porta ficha inteira de canto tam 0,80cm	Timborana	4	unid	R$ 76,39	R$ 305,56
326.	Rejunte de 1 Kg para azulejos e Cerâmicas cinza	Vitalmassa	60	unid	R$ 6,12	R$ 367,20
327.	Removedor de tintas liquido	Iquine	2	galão	R$ 52,59	R$ 105,18
328.	Kit de reparo para caixa acoplada	Astra	1	unid	R$ 85,95	R$ 85,95
329.	Ripa madeira mista - metal linear	Timborana	600	metro	R$ 1,14	R$ 684,00
330.	Cimento branco com 1,0kg	Vitalmassa	10	unid	R$ 2,37	R$ 23,70
331.	Solvente vinilico com 5 litros	Iquine	10	unid	R$ 63,56	R$ 635,60
332.	Tábua com 30cm linear	Pinho	30	metro	R$ 14,67	R$ 440,10
333.	Tábua com 20cm linear	Pinho	20	metro	R$ 11,28	R$ 225,60
334.	Tenda de plástico com 3 x 3m	Delta	1	unid	R$ 444,57	R$ 444,57
				TOTAL		R$ 196.564,57

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar a entrega em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho diretamente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com a solicitação da mesma e conforme quantitativos solicitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente contrato decorre da autorização a Adesão à Ata de Registro de Preços, realização pelo Município de Itapissuma, mediante Pregão Presencial nº 010/2016 - PMIG, realizado com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, e na Lei nº. 8.666/93.

4.2 O fornecimento dos materiais objeto deste Contrato, foi adjudicado em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município de Igarassu, exarado no **Processo nº 094/2016 - PMIG.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5.1 O presente Contrato será registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇAO DO CONTRATO

6.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o incido XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1 O presente contrato terá vigência fixada em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser o prazo prorrogado, na hipótese do Art.57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Caberá ao **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos materiais, que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**;
b) Impedir que terceiros efetuem o fornecimento dos materiais;
c) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência do mau uso ou negligência de terceiros;
d) Devolver os materiais se apresentarem algum vício que os tornem impróprios para o consumo ou fora dos padrões de qualidade e validade exigidos por este edital e pelo anexo I;
e) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria de Obras;
f) Efetuar o pagamento conforme os quantitativos efetivamente entregues e aceitos e em conformidade com o cronograma da Secretaria de Finanças do Município de Itapissuma.

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Caberá à **contratada**:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
b) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itapissuma ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto deste **Edital**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Itapissuma;
c) Fornecer os materiais em perfeitas condições para o consumo nos prazos indicados e aceitos;
d) Substituir, no prazo de **02(dois) dias úteis**, os materiais devolvidos pelo Município de Itapissuma;
e) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste **Edital**;
f) realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria de Obras, respeitando o horário das 08:00 às 13:00, sob a fiscalização de funcionário da Secretaria de Obras;
g) Comunicar ao Município de Itapissuma, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Edital**;
i) Zelar pela completa higiene e qualidade dos produtos ofertados, substituindo-os caso sejam considerados inadequados ao consumo ou fora dos padrões exigidos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

10.1 À **CONTRATADA** caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários quando do fornecimento, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;
c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à administração do **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1 É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.

11.2 A **CONTRATADA** fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do **CONTRATANTE**.

11.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto do pregão e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1 A entrega dos materiais objeto da presente Contrato deverá observar:

a) a entrega deverá ser disponibilizada conforme quantitativo solicitado em veículos próprios, devendo o produto estar em perfeitas condições de armazenamento, indicando data de fabricação e validade e satisfazendo plenamente as exigências delineadas pelo Anexo I do edital e proposta apresentada;

12.2 Os Materiais deverão apresentar as características informadas pelo concorrente na descrição feita nos termos da proposta, desde que compatíveis com as especificações constantes do anexo I. O concorrente obriga-se a substituir em 02(dois) dias úteis, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, os materiais entregues impróprios para o consumo ou que não atendam as exigências de qualidade e validade previstas neste edital.

12.3 Dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento provisório dos materiais, a fiscalização designada pela **Secretaria de Obras** atestará a aceitação dos materiais recebidos e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição dos mesmos.

12.4 Os volumes contendo os materiais deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 O objeto deste Edital deverá ser entregue na Secretaria de Obras ou no(s) endereço(s) informados pela mesma, no horário de 08:00 às 13:00..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por um servidor designado pela Secretaria de Obras, que verificará a especificação, quantidade e qualidade dos materiais.

14.2 O material deverá ser recebido da seguinte forma:

14.2.1 provisoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da entrega na Secretaria de Obras, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

14.2.2 definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a entrega dos materiais e verificação da conformidade e conseqüente aceitação.

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS MATERIAIS

15.1 Será verificada a conformidade dos materiais em relação à especificação constante do edital e anexo I.

15.2 Verificada a não conformidade dos materiais, a **CONTRATADA** deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 2 **(dois) dias úteis,** sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Durante a vigência deste contrato, o fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para este fim pela Secretaria de Obras, representando o **CONTRATANTE**.

16.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.4 A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ATESTAÇÃO

17.1 A atestação da fatura referente ao fornecimento do objeto caberá a **Secretaria de Obras**, através de servidor designado para esse fim, devendo constar a data, matrícula e assinatura do servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1 A despesa com a aquisição dos materiais, mediante emissão de nota de empenho nº 362/000 está a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

Atividade	1545127021.020 – Construção e Recuperação de Prédios Públicos
Elemento	339030 – Material de Consumo
Fonte	13 – Recursos ordinários não vinculados

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 Entregue, e aceito definitivamente os materiais de construção, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal de fornecimento para liquidação e pagamento da despesa pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com o cronograma da Secretaria de Finanças, mediante atesto na nota fiscal.

19.2 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da entrega, materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou de acordo com as especificações apresentadas.

19.3 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

19.4 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará à CONTRATADA à multa de 0,5% por dia de ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2(dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração do **CONTRATANTE**, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**,enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 21.1.e 21.2 desta cláusula:

a) Pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer deste contrato;
b) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
c) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;
d) Pela não entrega dos materiais, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta e não houver qualquer justificativa ou comunicação por parte da **CONTRATADA**;
e) **e)** Pela demora em substituir os materiais que forem rejeitados, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da comunicação.

Scanned by CamScanner

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item 21.4, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.6 As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **administração do CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

22.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**; ou

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE;** ou

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Observação:

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

23.1 Este contrato fica vinculado ao Processo de Adesão a **ARP 003/2016**, cujo Órgão Gerenciador é o Município de Igarassu-PE, realizada por meio do Pregão **Presencial 010/2016** - **Processo nº 094/2016 - PMIG**.

23.2 São partes integrantes deste contrato o edital da **Pregão Presencial nº 010/2016** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

23.3 3 A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Itapissuma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Scanned by CamScanner

Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itapissuma/PE, 03 de fevereiro de 2017.

Pelo CONTRATANTE:

Hugo Leonardo
Secretário de Obras e Infraestrutura

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

Pela CONTRATADA:

CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO – EPP
Celso José das Neves – CPF 890.699.604-78
CONTRATADO

Testemunhas:

Luciana Nunes Machado Santana
CPF nº 026.265.904-28

CPF nº 614666544449

Scanned by CamScanner